



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Reunião entre SGEU, SECEM, SEGAL e SAGRA			
Data	18/11/2021		
Horário	Início:	16:00	Término: 16:40
Local de realização	Virtual – Plataforma Microsoft Teams		
Pauta	Coleta de dados do indicador de “Gastos com serviços gráficos”		
Participantes	Eduardo Barbosa dos Santos - SEGAL Karina Marcos Bedran Pinheiro - SGEU Paulo Guilherme Barbosa Duarte - SAGRA Renata Raphaele da Costa e Silva – SECEM Renata Machado Campos Alves - SGEU		

Pontos discutidos:

Karina iniciou a reunião explicando aos participantes sobre o indicador de gastos com serviços gráficos. Ressaltou que a coleta dos dados deve ser mensal, conforme exigido pela Resolução CNJ nº 400/2021.

Explicou que, segundo a especificação do CNJ, no indicador de “Gastos com serviços gráficos no período-base” devem ser contabilizadas todas as despesas com serviços gráficos, inclusive mão de obra. Perguntou aos participantes o que seria viável cada área medir, tendo em vista as informações mencionadas.

Paulo afirmou que a SAGRA normalmente solicita à SEGAL papel e toner para realização dos serviços gráficos. Às vezes necessita solicitar também cilindro de imagem, cinta de transferência e unidade de fusor. Os demais materiais utilizados nos serviços gráficos são pouco requisitados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Renata sugeriu que o controle de gastos com papel seja realizado pela SEGAL e o controle de gastos com toner e mão de obra seja realizado pela SAGRA.

Karina lembrou que o gasto com material somente comporá o cálculo para o indicador se este material for utilizado para realização dos serviços gráficos. Esclareceu, também, que o envio das informações pelas áreas deverá ser realizado mensalmente, por e-mail, à SGESU.

Ficou definido que o lançamento de gastos com serviços gráficos será realizado mensalmente. No mês que não houver requisição à SEGAL de material pela SAGRA deve ser lançado valor "zero".

Eduardo informou que a SEGAL poderá levantar todas as requisições realizadas pela SAGRA e encaminhar para análise do Paulo antes de enviar à SGESU. Os materiais solicitados que entrarão no cálculo desde indicador são: papel, toner, cilindro de imagem, cinta de transferência e unidade de fusor.

Renata explicou que tem condições de levantar os gastos com adesivação e confecção de faixas de lona. Informou que trabalha com Ata de Registro de Preços e que utilizará a data da emissão da Nota Fiscal como referência para lançamento dos gastos.

Karina vai verificar na COR se a SECOR poderá auxiliar no levantamento dos gastos que envolvem contratação de serviços gráficos. Se eles forem encaminhados, não será necessário a Renata (SECEM) mandar também.

Karina informou aos participantes que o CNJ solicitou o envio dos gastos com serviços gráficos de 2021. Sendo assim, pediu que fossem levantadas as informações de janeiro a outubro de 2021 e, posteriormente, enviadas à SGESU, por e-mail.

Pediu, ainda, que todo dia 15 (quinze) de cada mês seja enviado o valor do indicador de gastos com serviços gráficos do mês anterior.

Encerrou a reunião agradecendo a participação de todos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Definições:

1 – A SEGAL enviará à SAGRA, mensalmente, os dados referentes às requisições de materiais formulados pela SAGRA para que seja realizada a triagem dos gastos realizados efetivamente com materiais utilizados nos serviços gráficos;

2 – Após a triagem mencionada no item 1, a SAGRA enviará à SGEU até o dia 15 de cada mês, os gastos realizados com serviços gráficos referentes ao mês anterior, pelo e-mail sgesu@tre-mg.jus.br ;

3 – Os gastos com serviços gráficos referentes a janeiro a outubro de 2021 devem ser enviados à SGEU, por e-mail, em novembro.

4 - Karina realizará contato com a COR para confirmar a possibilidade de levantamento e fornecimento mensal de todas as contratações de serviços gráficos pela SECOR, incluindo-se aqueles citados pela Renata (adesivação e confecção de faixas de lona). Assim que obtiver essa resposta, informará os demais participantes.

Eu, Renata Machado Campos Alves, redigi a presente ata, em 18 de novembro de 2021.